



FALÊNCIA

Processo n° 0004912-12.2014.8.26.0176

2ª Vara do Foro da Comarca de Embu das Artes

**MASSA FALIDA DO
SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.**

**CONTA DEMONSTRATIVA DA
ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 22, inciso III, alínea “p” da Lei 11.101/2005)

OUTUBRO de 2017

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE

Administrador Judicial

CRA/SP 135.527

CRC/SP 1SP 168.436



I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. As diligências para a busca e apreensão de documentos, realizadas nos endereços onde estavam estabelecidas as filiais da Falida, até esta data restaram infrutíferas.

Além disso, no momento a massa falida não dispõe de recursos suficientes para contratação de escritórios especializados ou para contratação de maior número de auxiliares.

Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do ¹Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado através do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II – DAS RECEITAS

A Administração Judicial apresenta na tabela abaixo o valor total recebido pela massa falida desde a quebra até 31/10/2017.

RECEITAS		
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência		
Empresa: Supermercado Faixa Azul Ltda.		
Data	Histórico	Valor
12/02/2015	Dinheiro em espécie	1.024,24
20/05/2015	Sucata 1 ^a Parcela	4.000,00
27/05/2015	Kombi BOB 1804	3.000,00
29/05/2015	Sucata 2 ^a Parcela	4.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra negociada	2.000,00

¹ **Art. 75.** A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

Parágrafo único. O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.



Data	Histórico	Valor
24/07/2015	2 Sucatas - VW Kombi BLS 9472 CYW 4069	1.500,00
29/09/2015	2 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1 ^a	1.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2 ^a	1.500,00
05/11/2015	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/12/2015	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/01/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/02/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/03/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/04/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
07/04/2016	Venda - Bens arrecadados em 26/01/2016	80.000,00
05/05/2016,	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/06/2016,	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452	15.000,00
29/07/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 1/2	50.000,00
29/08/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 2/2	50.000,00
	Restituição dos depósitos de natureza cautelar	-120.000,00
24/06/2016	* Depósito Cautelar Varandas	9.500,00
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas	1.047,90
19/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas	1.149,41
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas	32.524,05
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.074,09
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas	5.594,81
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.074,09
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas	5.594,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas	5.594,81
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas	818,75
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.474,15
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas	5.594,81
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas	955,27
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.000,59
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas	5.594,81
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.000,59
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas	1.992,42
02/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas	2.001,18
Total - Receitas		282.110,78

* Valores expressos em Reais (R\$) - * Depósitos de natureza cautelar

III- DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS

A tabela a seguir informa o saldo estimado dos bens arrecadados.

SALDO DOS BENS ARRECADADOS	
Descrição	Vlr. Estimado
Van Hafei 2011 - péssimo estado – Placas: EOM 8820	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado – Placas: EOM 8801	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado – Placas: EOM 8805	6.000,00
Valor Bloqueado - (0014654-40.2010.8.26.0002)	2.128,19
Total Estimado	
20.128,19	

Valores expressos em Reais (R\$)



A Administração Judicial indicou Leiloeiro e requereu autorização para venda dos veículos acima. Às fls. 2179, o MM. Juízo deferiu a habilitação do leiloeiro para realização da venda dos veículos através de Leilão eletrônico.

Ressalta-se, que ante a inércia do leiloeiro indicado anteriormente, a Administração Judicial enviou pedido de sua substituição para a empresa MEGA LEILÕES, o qual aguarda apreciação de V. Exa.

IV – DAS DESPESAS DE CAIXA

A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de **caixa até 31/10/2017**:

VALOR DE DESPESAS A REEMBOLSAR		
Data	Histórico	Valor
30/08/2017	Total de Despesas	-9.617,10
12/02/2015	Arrecadação sede - CX	1.024,24
25/09/2015	Reembolso - Lev. Adm.	1.500,00
31/10/2016	Reembolso - Lev. Adm.	7.983,84
11/10/2017	Motoboy - Fórum	-119,00
24/10/2017	Motoboy - Fórum	-85,00
Saldo do Caixa de Despesas		686,98

Valores expressos em Reais (R\$)

Conforme demonstrado na tabela acima, o saldo do caixa é de **R\$ 686,98** (seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

V – DAS CONTAS A PAGAR

✓ *Honorários da Falência*

Após a decretação da falência, os honorários do Administrador Judicial serão pagos de acordo com os valores arrecadados, respeitando o limite legal.



Os honorários devidos ao Auxiliar desde a convolação em falência, até 30/08/2017, totalizam o valor de **R\$ 69.653,08** (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e oito centavos), já considerando o levantamento de R\$ 16.088,92, realizado em 22/08/2017.

Não obstante o fato de tratar-se de despesa de natureza extraconcursal, o Auxiliar concordou que seus honorários sejam pagos de forma ponderada, de acordo com a alienação dos bens arrecadados.

VI - DO CAIXA GERAL

A tabela “Caixa Geral” apresentada abaixo, mostra todo o movimento financeiro da Massa Falida até **31/10/2017**

CAIXA GERAL					
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência					
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda. (Massa Falida)					
Data	Histórico		Débito	Crédito	Saldo
12/02/2015	Arrecadação em dinheiro			1.024,24	1.024,24
13/02/2015	Caixa Pq. - Despesas		-1.024,24		0,00
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela			4.000,00	4.000,00
27/05/2015	Kombi BOB -1804			3.000,00	7.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela			4.000,00	11.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra			2.000,00	13.000,00
24/07/2015	2 VW Kombi BLS 9472 CYW 4069			1.500,00	14.500,00
25/09/2015	Honorários Administrador (RJ parcial 11/2014)		-7.000,00		7.500,00
25/09/2015	Honorários Auxiliar (RJ Parcial 11/2014)		-2.000,00		5.500,00
25/09/2015	Reembolso despesas ADM.		-1.500,00		4.000,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1ª			1.500,00	5.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2ª			1.500,00	7.000,00
05/11/2015	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451			15.000,00	22.000,00
05/12/2015	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451			15.000,00	37.000,00
06/01/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451			15.000,00	52.000,00
05/02/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451			15.000,00	67.000,00
05/03/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451			15.000,00	82.000,00
05/04/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452			15.000,00	97.000,00
07/04/2016	Bens arrecadados em 26/01/2016			80.000,00	177.000,00
05/05/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452			15.000,00	192.000,00
31/05/2016	Quitação de Honorários da RJ		-38.190,00		153.810,00
05/06/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452			15.000,00	168.810,00
13/06/2016	Pagamento de Credores Trabalhistas		-41.000,00		127.810,00



Data	Histórico	Debito	Credito	Saldo
29/07/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	177.810,00
29/08/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	227.810,00
31/10/2016	Honorários Administrador (Falência Parcial 10/2016)	-10.131,15		217.678,85
31/10/2016	Honorários Auxiliar (Falência Parcial 10/2016)	-22.168,00		195.510,85
31/10/2016	Reembolso despesas ADM.	-7.983,84		187.527,01
	Restituição dos depósitos de natureza cautelar	-120.000,00		67.527,01
24/06/2016	* Depósito Cautelar Varandas		9.500,00	77.027,01
22/11/2016	* Depósito Cautelar Varandas		1.047,90	78.074,91
19/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas		1.149,41	79.224,32
29/12/2016	* Depósito Cautelar Varandas		32.524,05	111.748,37
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.074,09	112.822,46
26/01/2017	* Depósito Cautelar Varandas		5.594,81	118.417,27
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.074,09	119.491,36
22/02/2017	* Depósito Cautelar Varandas		5.594,81	125.086,17
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas		5.594,81	130.680,98
23/03/2017	* Depósito Cautelar Varandas		818,75	131.499,73
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.474,15	132.973,88
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas		5.594,81	138.568,69
27/04/2017	* Depósito Cautelar Varandas		955,27	139.523,96
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.000,59	140.524,55
26/05/2017	* Depósito Cautelar Varandas		5.594,81	146.119,36
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.000,59	147.119,95
04/07/2017	* Depósito Cautelar Varandas		1.992,42	149.112,37
02/08/2017	* Depósito Cautelar Varandas		2.001,18	151.113,55
22/08/2017	Honorários Auxiliar (Falência - Valor Parcial)	-16.088,92		135.024,63
				Saldo 135.024,63
Valor NÃO disponível referente a Aluguel (deposito cautelar)				-83.586,54
				Saldo total disponível 51.438,09
Valores expressos em Reais (R\$) - * Depósitos de Natureza Cautelar				

VII- DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

Considerando a disponibilidade de caixa, foram realizados pagamentos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos 41 (quarenta e um) credores trabalhistas cujos créditos estavam habilitados na data do pagamento. Ressalta-se ainda, que a Administração Judicial está realizando a juntada das guias nas respectivas ações trabalhistas.

Em seguida, cumpre informar que a Administração Judicial submeterá à apreciação de V. Exa., proposta para o segundo rateio aos credores trabalhistas.



VIII- DO QUADRO GERAL DE CREDITORES

A Administração Judicial vem apresentando os pareceres de crédito nas novas habilitações e impugnações de crédito distribuídas.

Após a manifestação do Ministério Público e o trânsito em julgado das habilitações e impugnações, os valores respectivos serão incluídos no quadro geral de credores.

IX – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Em 13/07/2015, o signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, “e”, da Lei 11.101/2005, indicando as responsabilidades civis e penais dos sócios da falida.

As cópias de todos os volumes do processo foram enviadas à delegacia de polícia de Embu das Artes/SP, para instruir o inquérito policial que irá apurar os eventuais crimes cometidos pelos sócios da falida.

A ação declaratória de responsabilidade dos sócios e administradores da falida foi ajuizada em 15/04/2016 e tramita neste juízo sob nº 1001927-82.2016. Em 03/08/2017 foi juntada manifestação com a complementação de provas pelo Administrador Judicial. Aguarda-se pela certificação do decurso do prazo de manifestação por parte dos requeridos.

Todos os documentos inerentes à movimentação financeira ora apresentada, estão disponíveis para consulta com o Administrador Judicial.

A Administração Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível à r. serventia do 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes/SP.



A Administração Judicial, através do “*Painel do Credor*” em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e interessados através do e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br e pelo telefone: (11) 3360-0500.

X – ENCERRAMENTO

Nada Mais - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de **OUTUBRO** de **2017**, nos termos do Art. 22, III, “p” da Lei 11.101/05, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

Embu das Artes, 10 de novembro de 2017.

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP nº 168.436
CRA SP nº 135.527